



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1527

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Decretos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 46.199.253/0001-37

Avenida Frederico Ozanan, 255

Telefone: (14) 3646-9090

Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

CNPJ 49.883.598/0001-01

Rua Sub Delegado Ferrinho, 284

Telefone: (14) 3646-1399

Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tietê](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros%20do%20tiete)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1527

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.380, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.183.000,00.”

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.183.000,00 (Um milhão, cento e oitenta e três mil reais) repassados pela Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística e terá a seguinte classificação orçamentária:

02.15 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.15.17.511.0014.1.114 – Construção Unidades Sanitárias Individuais

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 100.0121 – Construção Unidades Sanitárias Individuais

R\$ 1.183.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1.183.000,00

Art. 2º O presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.183.000,00 (um milhão, cento e oitenta e três mil reais) será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Convênio SEMIL/SRHSB/DSAE nº 01/2025.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2026, no que couber, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Torna-se incluído o indicador no PPA com a seguinte meta física:

SANEAMENTO BÁSICO Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta Física			
				2026	2027	2028	2029
Unidades Sanitárias Individuais	Unidade	0	91	91	0	0	0

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 04 de Fevereiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 04/02/2026 às 14:22. Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código F272-7A5C-F6AB-5894



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1527

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 2.381, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 843.208,50.”

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, SR. LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,

No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Mineiros do Tietê, através do Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 843.208,50 (Oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos), e terá a seguinte classificação orçamentária:

02.15 – DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.15.18.541.0012.1.115 – Implantação de Galpão para Disposição e Triagem de Resíduos Sólidos

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

R\$ 125.130,55

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 02 – Transferência e Convênios Estaduais – Vinculados

Código Aplicação: 100.0122 – Imp. Galpão Disp. e Triagem Resíduos Sólidos

R\$ 718.077,95

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 843.208,50

Art. 2º O presente crédito adicional especial, no valor de R\$ 843.208,50 (oitocentos e quarenta e três mil, duzentos e oito reais e cinquenta centavos) será: R\$ 718.077,95 (setecentos e dezoito mil, setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) por excesso de arrecadação – convênio – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística – Contrato nº 330/2025 e o restante no valor de R\$ 125.130,55 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – Executivo

15 – Diretoria Municipal de Obras

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte Recurso: 01 – Tesouro

Código Aplicação: 110.000 – Geral

F - 354

R\$ 125.130,55

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 04/02/2026 às 14:22.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br> e informe o código F272-7A5C-F6AB-5894



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1527

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentária 2026, no que couber, para adequá-los a esta lei.

Art. 4º Torna-se incluído o indicador no PPA com a seguinte meta física:

MEIO AMBIENTE Indicadores	Unidade Medida	Índice Recente	Índice Futuro	Meta Física			
				2026	2027	2028	2029
Porcentagem de recicláveis resgatados do lixo doméstico	Porcentagem (%)	3%	10%	3%	3%	7%	10%

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mineiros do Tietê, 04 de Fevereiro de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO
(assinado digitalmente)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmido em 04/02/2026 às 14:22.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em <https://camaramineirosdotietê.sp.gov.br> informe o código F272-7A5C-F6AB-5894



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 04 de fevereiro de 2026

Ano IX | Edição nº 1527

Página 5 de 5

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Mineiros do Tietê

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026

“Concede o título de Cidadã Mineiros-tieteense à doutora Juliana Alcazar Farah.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de **Cidadã Mineiros-tieteense** à doutora **Juliana Alcazar Farah**, em face dos relevantes e reconhecidos serviços prestados, de forma direta e indireta, ao município de Mineiros do Tietê.

Art. 2º A honraria, concedida por iniciativa da Vereadora Maria Ines Dalpino Poliani e do Vereador Guilherme Henrique Guarnieri, será entregue em local, data e hora a serem definidos entre a Mesa Diretora e a homenageada.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias e vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê, 04 de fevereiro de 2026.

MARIA INES DALPINO POLIANI

Presidente

(assinado digitalmente)